

Secretaria de Administração

Processo nº 004334/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviços de Engenharia para implantação de quadro de baixa tensão

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto contratar serviços de Engenharia, de forma emergencial, visando a implantação de novo quadro de baixa tensão, conforme o Memorando nº 000124/ 2024- STM (ev. 1; fls. 1-2). Nos termos do art. 37 da Resolução nº 011/2023-TCE/RN, foram acostados aos autos a seguinte documentação: Documento de Formalização da Demanda (DFD) (ev. 7; fls. 1-2); Termo de Referência (ev. 24; fls. 1-4); e a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (ev. 10; fls. 1-5). A pesquisa de mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fls. 1-6) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa MARCOS SERGIO PESSOA CAMARA LTDA, CNPJ nº 15.875.030/0001-19, no valor total de R\$ 63.402,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenho nº 224/2024-TCE (ev. 18; fls.1-2), declarando que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 63.402,50 (sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Natal (RN), 21 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração

Secretaria de Administração

Processo nº 004334/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviços de Engenharia para implantação de quadro de baixa tensão

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenho nº 224/2024-TCE (ev. 18; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 21 de outubro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário de Administração